



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - TRE/PB
Processo SEI nº 8694-22.2022.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FL INFORMÁTICA LTDA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB**, de outro lado, a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.542.800/0001-46, estabelecida na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, sala E-366, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-500, Fone: (83) 3049-4220 / 3049-4200, e-mail: eliane.b@tely.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE RIBEIRO PEREIRA**, RG nº 2210094 - SSP/PB, CPF nº 036.462.154-02, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 38/2019 TRE-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como revisar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 38/2019 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a **contar do dia 25/09/2022**, sendo que o seu termo final, com a prorrogação, passará a ser o dia **24/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1 - A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto deste contrato, o seguinte valor:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	1	Link de internet IP dedicado de 100Mbps	R\$1.590,97
Valor Anual Total			R\$ 19.091,64

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, II e 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 8694-22.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho n.º 2022NE000067, através da nota de empenho de reforço nº 2022RO000821, emitida em 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º termos aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 15 de setembro de 2022.

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FELIPE RIBEIRO PEREIRA em 15/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 15/09/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371244** e o código CRC **B6C919F7**.